



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

00

PARECER UNICO Nº 126/2012
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0294613/2012

Licenciamento Ambiental	01905/2003/003/2011	Deferimento
Cadastro de uso insignificante:	8549/56..	Deferimento
DAIA:	02163/2011	Deferimento
DNPM	8549/56..	
Reserva legal:	averbada	
Referência:	Licença de Operação Corretiva	Validade: 6 (seis) anos

Empreendimento: Incontrapedras Indústria, Comércio e Transporte de Pedras Ltda	
Empreendedor: Incontrapedras Indústria Comércio e Transporte de Pedras	
CNPJ: 23.821.101/0001-29	Município: Paraopeba

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Paraopeba
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
A-05-02-9	Obras de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas)	1
A-02-05-4	Lavra a céu aberto sem tratamento em área cárstica	3
A-05-04-5	Pilhas de rejeito estéril	3
A-05-05-3	Estradas para transporte de minério/estéril	1

Medidas mitigadoras: X SIM NAO	Medidas compensatórias: SIM(X) NAO
Condicionantes: sim	Automonitoramento: (X) SIM NAO

Responsável Técnico pelos Estudos Apresentados Vinicius Augusto da Silveira Vieira	Registro de classe CREA-MG82416/D
--	---

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 78860/2011	DATA: 02/06/2011
--	------------------

Equipe Interdisciplinar:	MASP:	Assinatura
Ronilda Juliana C de Campos	1.197.042-3	
Flora Misaki Rodrigues	1.274.271-4	
Vladimir Rabelo Lobato e Silva	1.174.211-1	

De acordo	Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica - MASP 1043798-6	
-----------	--	--

SUPRAM - CM	Rua Espírito santo nº 495 , Centro Belo Horizonte/MG - CEP 30160-030 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 17/04/2012 Página: 1/19
-------------	--	----------------------------------



Diego Koiti de Brito Fugiwara Diretor de Controle Processual MASP 1145849-4	
--	--

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação em caráter Corretivo para a Mineração Incontrapedras Indústria, Comércio e Transporte de Pedras Ltda. Tal empreendimento encontra-se no município de Paraopebas, no distrito de Lontra, MG.

A atividade objeto deste licenciamento trata-se de lavra a céu aberto sem tratamento, detentora dos direitos minerários relativos ao processo DNPM 8549/56.

A empresa formalizou, em 14 de abril de 2011, o processo de regularização ambiental Licença de Operação Corretiva, apresentando EIA/RIMA e PCA. A análise técnica pautou-se na avaliação destes documentos e nas observações realizadas durante a vistoria na área do empreendimento, em 02/06/2011, sob AF nº 78860/2011.

A mineração foi autuada por operar sem a sua devida licença, em 11/05/2010, auto de infração Nº 7858/2010. Sendo assim, suas atividades foram suspensas e no dia 05 de outubro de 2010 foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), com condicionantes, para que a empresa pudesse voltar seu funcionamento.

A análise técnica pautou-se nas informações apresentadas pelos estudos ambientais, e nas observações feitas durante vistoria no local do empreendimento realizada em 02 de Junho de 2011 (Auto de Fiscalização 1506/2010) e nas informações complementares solicitadas.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Mineração tem como principal atividade a produção artesanal de pedra de revestimento para construção de mosaicos tanto em pavimentação de calçadas como ambientes internos.

O empreendimento localiza-se no distrito do Lontra, município de Paraopeba. Foi estimado uma produção máxima anual de 5000t conforme apresentado nos estudos.

Conforme consulta ao *site* do DNPM, o empreendimento possui Autorização Registro de Licença, processo DNPM8549/1956,. A área do direito minerário é de 3,8ha utilizada pela atividade de exploração, beneficiamento, estoque rejeito e pilha de estéril.

O principal produto final da Mineração é a pedra Mosaico Portuguesa, sendo utilizada para revestimento e capeamento de calçadas.



Método de lavra

A exploração da pedra portuguesa se realiza em duas frentes de lavra, frente um e frente dois, conforme estudos apresentados e informado em vistoria. A frente um, refere-se a encosta da jazida, os serviços são executados em três etapas, sendo a primeira destinada à remoção do solo, a segunda etapa consiste na exploração da rocha denominada pedra portuguesa, na terceira etapa é lavrado o material considerado minério (pedra portuguesa) seguindo bancadas de até 5m de altura com a utilização de marteletes..

A frente de lavra dois, será utilizado o método de lavra em cava, por meio de bancadas. Esta encontra-se dividida em duas subfrentes. A jazida será lavrada no sentido contrário a encosta. As bancadas terão uma altura limite de 3 metros, com espaçamento entre si de 2 metros, com objetivo de manter a estabilidade do maciço, conforme apresentado no EIA/RIMA.

Plano de Fogo

O desmonte é realizado na maior parte de forma manual, com objetivo de minimizar fraturas nas rochas. Sendo assim, a utilização de explosivos é pequena. A Mineração encontra-se em Pedras Terceira a mão de obra para utilização de explosivos, O empreendimento o qual faz a detonação possui autorização do ministério do exército cujo.

Beneficiamento do Minério

O material lavrado é transportado por caminhões basculantes até o local onde será beneficiado. Depois o material é distribuído entre os talhadores sendo transformado em blocos pequenos. A parte da rocha que não possui clivagem, é comercializada como pedra para alicerce utilizados na construção civil.

Equipamentos e Maquinários

2 caminhões basculante com capacidade de 7ton
1 pá carregadeira
1 retroescavadeira
10 carrinhos de mão
1 compressor portátil
4 perfuratrizes manuais
1 pick up
1 motobomba hidráulica com mangotes a diesel

Infraestrutura

Escritório
Refeitório
1 vestiário
1 pátio de beneficiamento
1 pátio de circulação interna e acessos



1 oficina e lavador

Pilha de rejeito

A deposição do material gerado nas operações de lavra se situa a uma distância média de 400 metros da frente de lavra.

Durante a vistoria pôde-se observar que a pilha de estéril encontrava-se disposta fora das normas ambientais. Foi solicitado como informação complementar apresentar projeto de reabilitação de área degradada (PRAD) das pilhas de estéril/rejeito e taludes, conforme normas da ABNT NBR 13030/1990 e ABNT NBR 13.029/2006.

No PRAD foi informado que a pilha atual é composta de resíduos de processamento manual da pedra de talhe e solo com um passivo de 50 anos de funcionamento da mineração. Hoje este material encontra-se disposto em uma única pilha com uma única plataforma localizada entre a lavra e a entrada da mineração.

- ✓ Tem uma área de aproximadamente 18.585,00 m²
- ✓ Está em um terreno com declividade média de 11%;
- ✓ Solo estável (argissolo/latossolo);
- ✓ Lençol freático inferior a 4m;
- ✓ Altura da pilha de 18 m;
- ✓ Cubagem aproximada: 167.283,00 m³;

Total da pilha = 267.652,8 ton

Foi proposto no PRAD que a empresa Incontrapedras irá retirar toda a pilha e levá-la para a Calçada Carioca que se encarregará da britagem do rejeito e o estéril misturado será também retirado e será por ela, dada destinação final. A Incomtrapedras e a Calçada Carioca firmaram um contrato de compra deste estéril pela Calçada Carioca, caso esta não cumpra o contrato a Incontrapedras responsabilizar-se-á pela retirada de todo o material, ou a substituição da parceria.

A Empresa cujo contrato já foi firmado, recebeu autorização do órgão ambiental AAf N°00791/2012.

Drenagem da Mina

A drenagem da Mina já é praticada com um conjunto motobomba a diesel. A sua implementação será feita com a confecção de um canal de drenagem que levará estas águas até a bacia de captação, decantação e infiltração na parte mais baixa do terreno. Estas informações foram apresentadas no PRAD.



Espeleologia

Nos estudos realizados em relação ao potencial espeleológico, baseados em critérios em bibliográficos, a região é considerada áreas que não são favoráveis ao desenvolvimento de cavernas, estas áreas estariam “a priori” liberadas para execução de frentes de lavras e extração de rochas calcáreas. A área foi considerada de baixo potencial espeleológico conforme apresentados nos estudos, baseados em revisão bibliográfica.

Nos estudos, não foi realizada prospecção espeleológica sistematizada na área do empreendimento, de acordo com a metodologia atualmente adotada pelo órgão ambiental estadual.

Sendo assim, será condicionada neste Parecer Único a realização de um estudo espeleológico, por meio de prospecção nas Áreas de Influência Direta da Mineral do Brasil Ltda, acrescida de raio de 250 metros. **Destaca-se que, caso haja cavidade natural subterrânea apontada, o empreendedor deverá proceder com sua análise de relevância, de acordo com a Instrução Normativa MMA nº 02, de 20 de Agosto de 2009.**

3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Segundo os estudos ambientais apresentados, as áreas de influência são hierarquizadas da seguinte maneira

Área de Influência Direta (AID)

Conceitualmente são as áreas diretamente afetada e as áreas do entorno do empreendimento. Conforme apresentado nos estudos a AID pode ser considerada o perímetro da propriedade que já sofreu grandes impactos com a atividade da mineração.

Área Diretamente Afetada(ADA)

Área sujeita aos impactos diretos da operação do empreendimento. A jazida da mineração, os acessos e as instalações necessárias para desenvolvimento da atividade, compreendendo uma área de 3,8ha.

Área de Influência Indireta (AII)

A área de influência indireta abrange as propriedades vizinhas e toda a serra onde localiza-se a jazida que é um divisor de bacias, área de drenagem, além do córrego do lontra.



? Meio Físico

Geologia

A área encontra-se situada na unidade geomorfológica denominada “Depressão sanfranciscana”. As formas do relevo cárstico são caracterizados por processos de dissolução e dissecação dos calcários. Essas formas se agrupam em mesas e verrugas, vales cegos com drenagens subterrâneas, dolinas, uvalas, escarpamentos abruptos sulcados por lapiez e localmente cobertos por manto de alteração conforme apresentado no EIA/RIMA. Localmente destaca-se a Serra do Lontra, em cuja encosta situa-se a jazida. Na região as altitudes variam entre 660 e 810m.

Hidrogeologia

Existem dois aquíferos distintos na área. Um aquífero granular representado pelos aluviões do ribeirão dos macacos, São João e Córregos do Lontra e Gineta, sendo composto por matérias de granulometria fina a grossa. O outro aquífero é em rochas do Complexo Migmatítico-granulítico, que se comporta como aquífero fraturado.

Clima

A região do município de Paraopebas, MG, encontra-se submetida a influência macro climáticas de origem Amazônica, nordestina, austral e atlântica. O município enquadra-se no tipo climático AW (Tropical estacional quente e úmido) na classificação de Köppen. Informações apresentados nos estudos.

? Meio Biótico

Para o estudo do diagnóstico do meio biótico foram utilizados dados secundários de literatura especializada, censo (Inventário 100%) em toda área pretendida para desmate, 0,45 há na fitofisionomia Floresta Estacional decidual (Mata seca), campanhas de campo para levantamento de dados primários, entrevistas aos moradores vizinhos e funcionários da empresa, para a determinação das espécies ocorrentes na região nas áreas de influência .

FLORA

A mineração Incontrapedras está inserida no domínio do bioma cerrado, com manchas de Mata seca. A região onde se localiza o empreendimento já se apresenta bastante degradada por atividades de pecuária, lavoura e mineração, restando fragmentos naturais apenas em fase de regeneração.

As fitofisionomias observadas nas áreas de influência são: Mata de galeria na porção leste, cerrado Stricto sensu na porção oeste, e Floresta Estacional decidual (Mata Seca) na parte norte, topo da jazida e pastagem na parte sul.



O levantamento florístico e fitossociológico foi realizado na área de Influência direta da mineração, no mês de março, estação chuvosa. O censo foi realizado em toda área pretendida para desmate, 0,45 há, no qual foram amostrados todos os indivíduos lenhosos com CAP (circunferência à altura do peito), medida aferida a 1.30 m acima do solo, igual ou superior a 15.7 cm. Foram identificados através desse estudo, 11 espécies vegetais.

FAUNA

Avifauna

O Levantamento da avifauna foi realizado na área de influência direta e indireta da Mineração Incomtrapedras, em uma campanha de quatro dias, entre os dias 21 e 24 de março de 2011.

As observações foram feitas nos horários entre 06h00min e 09h00min da manhã, horário de maior atividade das aves. O método utilizado foi o transecto (Develey, 2004) e a comparação entre as espécies fotografadas com as descritas no lista de Espécies da Fauna Ameaçada de Extinção do Estado de Minas Gerais (Drummond,2008) .

Foram amostradas 24 espécies pertencentes a 18 famílias. A família mais representativa foi a Tyrannidae. Essa família está amplamente distribuída pelo país e se adapta bem as alterações ambientais. As espécies encontradas foram: Tucano (*Ramphastus toco*), Bem ti vi (*Pitangus sulphuratus*), João de Barro (*Furnarius rufus*), Sabiá (*Turdus rufiventris*), Anu preto (*Crotophaga ani*), Anu branco (*Guira guira*), Tiziu (*Volatinia jacarina*), Verdadeira (*Patagioenas plumbea*), Fogo apagou (*Columbina squammata*), Pica pau (*Colaptes campestris*), Curiango (*Nyctidromus albicollis*), Seriema (*Cariama cristata*), Sanhaçu-cinza (*Thraupis sayaca*), Rolinha roxa (*Columbina talpacoti*), Gavião Carijó (*Rupornis magnirostris*), Urubu de cabeça preta (*Coragyps atratus*), Andorinha-do-campo (*Progne tapera*), Suiriri-cavaleiro (*Machetornis rixosa*), Suiriri (*Tyrannus melancholicus*), Japacanim (*Donacobius atricapilla*), Periquito do encontro amarelo (*Brotogeris chiriri*), Sabiá do campo (*Mimus saturninus*), Gavião carrapateiro (*Milvago chimachima*), Maritaca (*Pionus maximiliani*).

As espécies amostradas possuem ampla distribuição geográfica, não havendo nenhuma ocorrência de espécie endêmica. Elas também apresentam grande plasticidade ambiental, ocorrendo em diversos ambientes. Em consulta a lista de espécies da fauna ameaçada de extinção do estado de Minas Gerais, não foi identificada nenhuma espécie em categoria especial de preservação.

Mastofauna

O levantamento da fauna de mamíferos terrestres foi realizado na área de influência direta da mineração entre os dias 21 e 25 de março em período diurno e crepuscular. Buscou-se identificar os animais através de busca ativa dos animais, tentou-se



identificar também vestígios como pegadas, pêlos, fezes, abrigos, restos de alimentos que denunciasses a presença de determinada espécie e como complemento foi utilizado a entrevista com os moradores vizinhos e funcionários da região.

Para facilitar o registro de pegadas, foi adotada a metodologia de caixa de areia que consiste em depositar algum material fino como areia nos locais de passagem dos animais. Essas caixas foram montadas com terra fina presente nas áreas e todos os dias pela manhã eram vistoriadas para verificação de alguma pegada.

Como resultado de todas as metodologias utilizadas no inventário foram identificadas as espécies: Coelho do mato (*Sylvilagus* sp.), Tatu (*Dasyus* sp.), Lobo Guará (*Chrysocyon brachyurus*), Capivara (*Hydrochoerus hydrochoeris*), Paca (*Agouti paca*), Gambá (*Didelphis* sp.), Jaratataca (*Conepatus semistriatus*).

Uma espécie amostrada está presente na lista de espécies ameaçadas de extinção. O *Chrysocyon brachyurus*, apresenta-se na categoria vulnerável devido a redução das populações. Essa espécie demanda áreas muito grandes, e a perda de habitat é um dos principais motivos no declínio da população. Somente o entorno da mineração não é suficiente para sustentar indivíduos de lobo guará, mas faz parte da sua rota de deslocamento.

Herpetofauna

O levantamento da herpetofauna foi realizado na área de influência direta e indireta da mineração Incomtrapedras, em uma campanha de 4 dias realizada no mês de março.

A procura por répteis foi realizada no período da manhã, período em que esses animais têm o hábito de sair dos abrigos a procura de lugares mais quentes a fim de equilibrar a temperatura corporal. A busca foi realizada nas drenagens, revolvendo serrapileira em áreas mais úmidas e campos.

A procura pelos anfíbios também foi através de busca ativa, porém em horário noturno. O ponto mais amostrado foi a margem do córrego Lontra e seu entorno, além de um brejo existente próximo a mineração.

A busca por animais do grupo herpetofauna foi realizada em locais de possível ocorrência, porém não foi possível avistar nenhum exemplar. Nas entrevistas realizadas foi relatada a existência de algumas espécies na região, tais como: Jararaca (*Bothrops Jararaca*), Jararacuçu (*Bothrops Jararacuçu*), Falsa Coral (*Oxyrhopus guibeii*), Coral (*Micrurus* sp.), Cobra verde (*Phylodrias*.sp.), Caninana (*Spilotes pullatus*) Teiú (*Tupinambis merianae*), Lagarto (*Ameiva ameiva*), Sapo (*Bufos* spp), Perereca (*Hyla* sp.), Rã (*Rana* sp).



4. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento possui cadastro de uso insignificante para captação de 0,5m³/h durante 9h/dia, por meio de poço manual (013288/2010), válido até dezembro de 2013 para fins de consumo humano.

5. INTERVENÇÃO EM APP E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

A mineração Incontrapedras está inserida no município de Paraopeba, domínio do bioma cerrado, com encaves de Floresta Estacional Decidual (Mata seca), fitofisionomia presente no bioma Mata Atlântica. A região onde se localiza o empreendimento já se apresenta bastante degradada por atividades de pecuária, lavoura e mineração, restando fragmentos naturais apenas em fase de regeneração.

As atividades destinadas a mineração Incontrapedras resultam na necessidade de supressão de cerca de 0,45 ha da cobertura vegetal nativa existente, em área de Preservação Permanente (topo de morro), nas fitofisionomias de Floresta Estacional decidual (Mata Seca).

Será gerado em decorrência da supressão de vegetação, um volume lenhoso total de 23,75349 m³. Segundo o empreendedor, o principal destino deste material lenhoso, resultante do desmatamento das áreas, será para aproveitamento interno com manutenção de cercas e instalações e venda para terceiros.

Entre as espécies que serão suprimidas foi encontrada somente a *Myracrodruon urundeuva* (Aroeira) que segundo a Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 6, de 23 de Setembro de 2008, encontra-se ameaçada no estado de Minas Gerais.

Ressalta-se que a área requerida para supressão não se enquadra em nenhuma das alíneas do Inciso I do Artigo 11 da Lei Federal 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica).

6. RESERVA LEGAL

O empreendimento possui Reserva Legal (RL) devidamente averbada no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas, sob o nº 8, matrícula 3.338 do livro 2RG, ocupando área de 23 há, não inferior à 20% da área total da propriedade, matriculada sob o nº 7.463, atendendo assim à legislação em vigor.



7. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Efluentes atmosféricos

São representados pelas emissões dos motores a combustão utilizados no processo produtivo e nas poeiras geradas pela suspensão de particulado.

Como medida mitigadora utilizam aspersão nas vias de tráfego, embora não seja realizado com frequência, por esta razão foi proposto um projeto de irrigação das vias internas e nas áreas de produção de poeira.

Efluentes líquidos

Efluentes sanitários

Durante vistoria foi observado que o escritório e as dependências utilizadas pelos funcionários (banheiro, e refeitório) eram atendidas por fossa séptica.

Efluentes líquidos oleosos

Durante a operação da lavra são gerados efluentes provenientes da oficina onde se faz manutenção dos veículos. Como medida proposta para minimizar este impacto foi proposto sistema de drenagem, canaletas e caixas separadora de água e óleo.

Em vistoria, o local que armazena os resíduos oleosos/contaminados não possuíam sistema de canaletas a qual direciona a caixa SAO.

Ruídos

Os ruídos são provenientes das perfuratrizes, tratores e caminhões que provocam ruídos e vibrações. As medidas mitigadoras propostas são a utilização de EPIs para os trabalhadores da lavra e do beneficiamento

Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados são provenientes do escritório e rejeito/estéril gerado na atividade da lavra. O rejeito será retirado do empreendimento e vendido para uma empresa Calçada carioca Ltda ME.

As sucatas geradas são empilhadas e depois comercializadas assim que apresentarem um certo volume, conforme proposto em estudos ambientais.

Compactação do Solo

A constante movimentação de máquinas dentro da área da mineração provoca compactação do solo, reduzindo infiltração das águas pluviais e conseqüentemente sobrecarga das redes de drenagem. Como consequência ocasiona erosões, além do



carreamento de sedimentos para os cursos de água. Como medida mitigadora foi proposto fazer a manutenção das estradas e drenagem na área da mineração.

Alteração da paisagem

As atividades destinadas a mineração incontrapedras resultam na necessidade de supressão de parte da cobertura vegetal nativa existente, caracterizada por floresta Estacional decidual(Mata Seca) .A retirada da vegetação pretendida não acarretará em um impacto visual visto que já existe uma cava da mina que pode ser avistada além de outra mineração vizinha, porém irá contribuir com a alteração da paisagem natural.

Afugentamento da fauna

A supressão da vegetação necessária para a mineração incontrapedras implica no extermínio de habitats para a fauna, principalmente as populações de pássaros que freqüentam a área , já os outros animais devem utilizar a área somente como passagem devido esta ser muito inclinada e haver locais de melhor acesso nas proximidades.

O afugentamento ocorrerá em dois momentos, no ato do desmate devido ao barulho ocasionado pelas motosserra e a movimentação de pessoas, e depois pela falta de vegetação que servia de abrigo.

Na proximidade área suprimida, existem áreas com a mesma formação vegetal, portanto os animais que utilizarem essas áreas terão para onde migrar sem ter que percorrer grandes distâncias e se exporem a riscos

Como medida mitigadora será necessário observar no ato do desmate a presença de ninhos e abrigos para não provocar a morte de nenhum animal. Os trabalhadores responsáveis pelo corte devem receber instruções de profissionais de como proceder ao avistar algum animal, principalmente répteis que tem pouca mobilidade. Para não expor o trabalhador ao risco de ataque e não correr o risco manipular os animais de maneira incorreta , pretende-se instruí-los a se afastar a área e dar oportunidade ao animal de se deslocar para áreas adjacentes.

Risco de Atropelamento

A movimentação de veículos e máquinas pesados em vias não pavimentadas que são locais de travessia da fauna pode provocar atropelamento.

Para que esse impacto seja evitado, faz-se necessário a medida mitigadora de esclarecimento aos condutores dos equipamentos, desse risco potencial, a fim de que cada um redobre a atenção, principalmente em áreas de ligação entre fragmentos vegetais.



7. PROGRAMAS E PLANOS

- ? Plano de armazenamento de rejeito/estéril;
- ? Plano de drenagem e contenção de erosão;
- ? Plano de controle de resíduos e resíduos;
- ? Plano de qualidade ambiental e segurança no trabalho.
- ? **Plano de Educação Ambiental**

Esse programa visa o desenvolvimento de um projeto de educação e conscientização ambiental a ser feito internamente com os funcionários da empresa e externamente com a Escola da comunidade da Lontra. Tendo como objetivo a formação de consciência ecológica para a explicitação de políticas e diretrizes de meio ambiente da empresa.

? Plano do sistema de exploração

Derrubada: Como o local é de difícil acesso o corte deverá ser feito com motosserra. Obedecendo aos requisitos de segurança não sendo possível realização de atividades na cava da mina durante a atividade, devido o risco de acidente.

Desdobramento, empilhamento e catação: Após a derrubada das árvores será feito o empilhamento das mesmas para descida do material lenhoso para posterior catação, utilizando-se motosserra e machados.

Transporte do material lenhoso: As árvores serão retiradas manualmente da área, uma a uma, devido o difícil acesso pela declividade do terreno.

8. COMPENSAÇÕES

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Quanto à questão relativa à compensação ambiental, a equipe de análise da SUPRAM CM entende que cabe a incidência da mesma em razão da existência de significativo impacto ambiental, decorrente da operação do empreendimento (alteração da paisagem; emissão de ruídos, particulados e vibração; geração de resíduos, efluentes e outros).

O empreendimento é passível da incidência da compensação ambiental, nos termos da Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, alterado pelo decreto Nº 45.629/11, por causar significativo impacto ambiental.

COMPENSAÇÃO FLORESTAL

SUPRAM - CM	Rua Espírito Santo nº 495, Centro Belo Horizonte/MG - CEP 30160-030 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA:17/04/2012 Página: 12/19
-------------	---	----------------------------------



O empreendimento exigirá a remoção de 0,45 ha de vegetação nativa, na fitofisionomia Floresta Estacional decidual (Mata Seca), implicando na cobrança da compensação florestal, de acordo com a Lei Estadual 14.309/02 e Decreto Estadual 43.710/04.

COMPENSAÇÃO DA LEI DA MATA ATLÂNTICA

Para a obtenção de Operação Corretiva será necessária a supressão de 0,45 ha de vegetação nativa, na fitofisionomia de Floresta Estacional Decidual em estágio médio de regeneração presente no bioma Mata Atlântica.

Deste modo, sugere-se a aplicação do estabelecido no Art. 32, da Lei nº 11.428/2006: “A supressão de vegetação secundária em estágio avançado e médio de regeneração para fins de atividade minerárias será admitida mediante:

II – adoção de medida compensatória que inclua a recuperação de área equivalente à área do empreendimento, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica, independentemente do disposto no art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000”

COMPENSAÇÃO POR INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Será suprimida uma área de 0,45 ha em área de APP. Conforme a Resolução CONAMA nº 369/2006 em seu Art. 5º, empreendimentos que impliquem na intervenção/supressão em APP deverão adotar medidas de caráter compensatório que inclua a efetiva recuperação ou recomposição destas, nos termos do parágrafo 2º.

COMPENSAÇÃO POR SUPRESSÃO DE ESPÉCIES DA FLORA AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO

Conforme o levantamento florístico da área, apenas a espécie *Myracrodruon urundeuva* (Aroeira) é apontada como ameaçada de extinção de acordo com a lista da IN MMA nº 6/2008. Sendo assim recomenda-se a compensação do plantio de 25 mudas por indivíduo suprimido.

9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no FOB, constando, dentre outros, a declaração emitida pela Prefeitura de Paraopeba/MG informando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as Leis e Regulamentos Administrativos do Município (fl. 10).

Em se tratando de microempresa, faz jus ao benefício da isenção de custos de análise do processo administrativo. Comprovou-se a quitação dos emolumentos.



A certidão negativa de débito ambiental, expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM, em 14/04/2011, não indica a existência de débitos ambientais até àquela data.

Os estudos apresentados estão acompanhados das ART's dos responsáveis, anotadas junto aos órgãos de classe dos profissionais.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95, foi publicado, em jornal de grande circulação, o requerimento da licença (protocolo R169005/2011) e pelo órgão ambiental foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Quanto à compensação ambiental, determinada pelo artigo 36 da Lei nº 9.985/00, a equipe de análise da SUPRAM CM entende cabível a incidência da mesma, em razão da existência de significativo impacto decorrente da operação do empreendimento. Sob este prisma, condiciona-se, neste parecer único, a comprovação da protocolização de proposta para o cumprimento do supra referido dispositivo legal.

Trata-se de empreendimento classe 3 (três), portanto a análise técnica conclui pela concessão da Licença de Operação Corretiva, com validade de 6 (seis) anos, condicionada às determinações constantes nos anexos deste Parecer Único. Deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico.

Ressalta-se que as licenças ambientais em apreço não dispensam nem substituem a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

Além disso, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

10. CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela concessão da Licença de operação Corretiva-LOC à Incontrapedras Indústria, Comércio e transporte de Pedras Ltda, para atividade **lavra a céu aberto sem tratamento em área cárstica** localizada no município de **Paraopeba/MG**, com validade de 6 anos, condicionada ao cumprimento das determinações contidas nos anexos I e II, e ao entendimento dos padrões da legislação ambiental vigente.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 01905/2003/003/2011		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: IncontraPedras Industria, Comércio e Transporte de Pedras Ltda		CNPJ: 23821.101/0001-29
Atividade: lavra a céu aberto sem tratamento em área cárstica		
Empreendedor: IncontraPedras indústria, Comércio e transporte de Pedras Ltda		
Endereço: fazenda da Lontra S/Nº, Paraopeba/MG		
Referência: Condicionantes da Licença de Operação Corretiva		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO 6 anos
01	Executar o programa de automonitoramento dos impactos ambientais associados aos efluentes líquidos industriais e sanitários e resíduos sólidos, conforme Anexo II, obedecendo às diretrizes estabelecidas na DN COPAM nº. 165/2011 de 11/04/2011.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar relatórios técnico-fotográficos contemplando as implementações das medidas e sistemas de controle ambiental propostos Plano de Controle Ambiental (PCA) e das condicionantes.	Apartir da concessão desta licença e durante a vigência da mesma
03	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a retirada das sucatas e ferro velho do pátio de resíduos, bem notas das empresas receptoras.	60 dias após a concessão desta licença
04	Executar o PRAD apresentado.	60 dias após a concessão desta licença.
05	Fazer aspersão de água nas vias de terra dentro do empreendimento e frentes de lavra.	A partir da concessão desta licença e durante a vigência da mesma.
06	Seguir os procedimentos estabelecidos na DN COPAM nº 127 de 27 de novembro de 2008, relativa ao Fechamento de Mina.	.
07	Cumprir projeto apresentado para reabilitação de área degradada das pilhas de estéril/rejeito e taludes, conforme Normas da ABNT NBR 13030/1999 ABNT NBR 13.029/2006	Durante a validade da licença.
08	Atualizar o empreendimento junto ao Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais no SIAM e efetuar o respectivo pagamento da TFAMG (Taxa de Fiscalização Ambiental de Minas Gerais) conforme a Lei Estadual 14.940/03.	A partir da concessão desta licença e durante a vigência da mesma



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

09	Cadastrar o empreendimento no Inventário Estadual de Resíduos Sólidos do Setor Minerário conforme DN 117/2008.	A partir da concessão desta licença e durante a vigência da mesma
10	Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 30 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF Nº.: 55, de 23 de abril de 2012	30 dias a partir da data de concessão dessa licença.
11	Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação prevista na Lei Estadual Nº 14.309/2002 e Decreto Estadual 43.710/04. Apresentar a SUPRAM CM comprovação deste protocolo.	30 dias a partir da data de concessão dessa licença.
12	Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação prevista na Lei da Mata Atlântica 11.428/2006. Apresentar a SUPRAM CM comprovação deste protocolo.	30 dias a partir da data de concessão dessa licença.
13	Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação prevista na Resolução CONAMA 369/2005. Apresentar a SUPRAM CM comprovação deste protocolo.	30 dias a partir da data de concessão dessa licença.
14	Apresentar na SUPRAM CM relatório técnico fotográfico, comprovando o plantio de 25:1 indivíduos suprimidos da espécie <i>Myracrodruon urundeuva</i> , visto que a mesma constam na Lista de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção da IN 06/08 do MMA.	Na Formalização da LO.
15	Apresentar estudo espeleológico realizando prospecção nas Áreas de Influência Direta da Mineral do Brasil Ltda, acrescida de raio de 250 metros. Obs.: Apresentar ART quitada do profissional responsável	120 dias a partir da concessão desta licença

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

(**) Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes

I - O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença obtida;

II - Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM Nº 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença



PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
INCONTRAPEDRAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PEDRAS LTDA
PA COPAM Nº. 01905/2003/003/2011

1 - Efluentes Líquidos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência da amostragem
Entrada e Saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleo e graxas, ABS.	Semestral 1ª medição: 60 (sessenta) dias após a concessão da licença
Ponto de entrada e saída da caixa separadora de água/óleo.	Oleos e graxas (óleos minerais), sólidos em suspensão totais, pH, substâncias tenso ativas e DQO	Trimestral 1ª medição: 60 (sessenta) dias após a concessão da licença

Relatórios:

Enviar semestralmente à SUPRAM - CENTRAL os resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise

Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG N.º 1/08, os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA.

Nos resultados das análises realizadas, deverão ser observados os comandos contidos na DN COPAM 165/2011.

2 - Resíduos Sólidos

Deverão ser enviados à SUPRAM - CENTRAL, semestralmente, relatórios contendo o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável.

As empresas receptoras dos resíduos perigosos deverão possuir Licença de Operação do COPAM.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1 - Reutilização

6 - Co-processamento

2 - Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM - CENTRAL, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização e deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Nos resultados das análises realizadas, deverão ser observados os comandos contidos na DN COPAM 165/2011.

1. Ruído

Apresentar semestralmente laudo de avaliação do ruído ambiental, cumprindo as exigências da Resolução CONAMA Nº. 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

Nos resultados das análises realizadas, deverão ser observados os comandos contidos na DN COPAM 165/2011.